



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 220/77 - DE 23 DE AGOSTO DE 1.977

“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TAMOIOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, na confluência das Avenidas Antonio Ferreira Sobrinho e Piracicaba, local denominado Praça Tamoios, as obras de canteiros, ajardinamento e demais outras necessárias à consecução do referido logradouro público.

Artigo 2º - Para fazer face aos dispêndios da obra, fica, ainda, autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - Para abertura do supra citado crédito, serão utilizados recursos de anulação parcial do Projeto de Lei nº 13.75.428.1001 - Saúde e Saneamento, da dotação 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme quadro demonstrativo em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 23 de agosto de 1.977

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor de Administração.